



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Controle Interno



Cassilândia, 26 de Junho de 2020.

OF: 05/2020

Da: Controladoria Interna/ Auditoria em Saúde Pública

Para: Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cassilândia- MS

Senhor Presidente

Ao externar cumprimentos, tendo como Vossa Senhoria presidente de órgão fiscalizatório do Ministério da Saúde, venho através deste relatar que no dia 11 de maio de 2020 foi realizado pelo setor de Licitações do município ata de registro de preços e termo de compromisso de fornecimento de aquisição de materiais de enfermagem, no qual participaram quatro empresas: Oeste Med Produtos Hospitalares LTDA-EPP, Supermédica Dist. Hosp. LTDA, Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA e R.F. Leite Distribuidora de Medicamentos. Ata esta publicada no Diário Oficial de Cassilândia-MS na segunda-feira, 01 de junho de 2020, Ano V, nº 1465.

A empresa Dife Distribuidora de Medicamentos, entre outros produtos, apresentou oferta vantajosa nos itens:

Fornecedor: 2179 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Descrição Produto	Unid.	Qde.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
95	Luva p/ procedimento "XP"	Cx	500	TALGE	27,00	13.500,00
99	Luva p/ procedimento "P"	Cx	500	TALGE	27,00	13.500,00
100	Luva p/ procedimento "M"	Cx	800	TALGE	27,00	21.600,00
102	Luva p/ procedimento "G"	Cx	300	TALGE	25,85	7.755,00

No entanto, no dia 13 de maio de 2020 foi realizado Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Bloco Assist. Básica, para compra modalidade compra por dispensa, processo nº338/2020, tendo como histórico empenho para cobrir despesas referente aquisição de luvas de procedimento (tam. Variados) para os funcionários que estão na linha de frente p/ atendimento à população no combate a Pandemia do COVID-19, conf. Decreto 3486/2020 de 18/03/2020 e como credor a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos.

Recebido em 29/06/2020
[Assinatura]



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia
Controle Interno



A compra por dispensa apresentou os seguintes itens e valores:

Fornecedor: 2179 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição Produto	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Valor Total
95	Luva p/ procedimento “XP”	Cx	100	33,00	3.300,00
99	Luva p/ procedimento “P”	Cx	200	33,00	6.600,00
100	Luva p/ procedimento “M”	Cx	200	33,00	6.600,00
102	Luva p/ procedimento “G”	Cx	150	33,00	4.950,00
Valor Total (R\$): 21.450,00 - VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS					

Realizando análise documental foi verificado que no dia 21/05/2020 foi efetuado anulação de empenho em virtude de não efetivação da despesa para a empresa Dife Distribuidora de Medicamentos LTDA, no valor de R\$ 21.450,00.

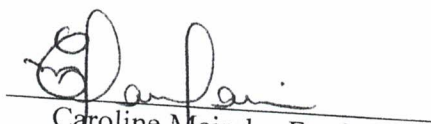
No dia 10/06/2020 foi realizado novo empenho para a empresa constando os seguintes itens e valores:

Fornecedor: 2179 – DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição Produto	Unid.	Qde.	Valor Unit.	Valor Total
95	Luva p/ procedimento “XP”	Cx	100	27,00	778,14
99	Luva p/ procedimento “P”	Cx	200	27,00	1.556,28
100	Luva p/ procedimento “M”	Cx	200	27,00	1.556,28
102	Luva p/ procedimento “G”	Cx	150	25,85	1.117,50
Valor Total (R\$): 17.377,50 – DEZESSETE MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS					

Sendo assim, foi constatado que a irregularidade foi sanada após solicitação da controladoria interna deste município.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Senhoria protesto de estima e consideração.


Adevaír Candido de Oliveira
Controlador Interno


Caroline Meireles Fanfoni
Auditora em Saúde Pública

